



ganharam novo fôlego com a reforma do ensino médio, editada inicialmente pela Medida Provisória 746/2026 e, posteriormente, aprovada como Lei 13.415/2017.

É neste contexto, pois, que residem e permanecem as máximas apregoadas pelo Movimento Escola Sem Partido, criado em 2003 e coordenado pelo advogado e procurador do estado de São Paulo Miguel Nagib. Segundo seus próprios termos, em declaração dada à revista Galileu,

O que a gente defende é que alguns dos ensinamentos de Paulo Freire se chocam com a Constituição. Nossa crítica é de natureza jurídica, porque o uso da sala de aula para efeito de transformação da sociedade, como ele defendia, dependendo da maneira com que isso é aplicado, viola a liberdade dos alunos e a neutralidade política e **ideológica** do Estado (SOUZA, 2017, grifo nosso).

Da matriz lançada pelo procurador, dezenas de Projetos de Lei (PL) foram apresentados e defendidos no Congresso Nacional e nos legislativos de várias unidades federativas, de modo a buscar coibir uma suposta “doutrinação ideológica” de viés de esquerda/marxista que, segundo setores políticos e sociais conservadores, estaria em franco desenvolvimento nas escolas públicas pelo Brasil.

Em 2014 o deputado Erivelton Santana, do Partido Social Cristão (PSC) da Bahia, apresentou o PL 7180/14, alterando o artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) para incluir “entre os princípios do ensino o respeito às **convicções** do aluno, de seus pais ou responsáveis, dando precedência aos valores de ordem familiar sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa.” (BRASIL, 2014, p.2, grifo nosso). Já em 2016, o pastor evangélico e então senador Magno Malta, do Partido da República (PR), instituiu o PL do Senado 193/2016², que visava incluir o programa Escola Sem Partido na LDBEN. Segundo o dispositivo legal:

Art.1º. Esta lei dispõe sobre a inclusão entre as diretrizes e bases da educação nacional, de que trata a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do “Programa Escola sem Partido”. Art. 2º. A educação nacional atenderá aos seguintes princípios: I - neutralidade política, **ideológica** e religiosa do Estado; [...] (BRASIL, 2016, grifo nosso).

A mais recente investida nesta perspectiva no âmbito legal foi apresentada na forma do PL 258/2019 pelo deputado Pastor Eurico, do Patriotas de Pernambuco, com apoio da advogada e deputada Bia Kicis, do Partido Social Liberal (PSL) de São Paulo, logo no primeiro dia da legislatura eleita nas eleições majoritárias do ano de 2018. Posteriormente apensado ao PL 7180/14, este novo dispositivo advoga dispor “sobre o direito dos alunos de aprender sem **ideologia** político-partidária” (BRASIL, 2019, p.1, grifo nosso).

A partir do exposto percebe-se, em todos os trechos citados (vide destaques), a

2 A tramitação do PLS 193/2016 gerou debates e polêmicas entre professores, educadores e pesquisadores à época de sua divulgação. Sua consulta pública no sítio eletrônico do Senado Federal contou com mais de 400 mil participações. A tramitação foi interrompida em 21 de novembro de 2017, data em que o projeto foi retirado pelo próprio autor. Disponível em <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/125666>>.



se, conforme Chauí (2016) como “Um *corpus* de representações e de normas que fixam e prescrevem de antemão o *que* se deve e *como* se deve pensar, agir e sentir. [...]” (p.247) É, pois, através da produção da Ideologia que a classe dominante assegura seu poder econômico, político e social. (CHAUÍ, 2008). Completa a autora:

O *corpus* assim constituído tem a finalidade de produzir uma universalidade imaginária, pois, na realidade, apenas generaliza para toda a sociedade os interesses e o ponto de vista particulares de uma classe: aquela que domina as relações sociais (CHAUÍ, 2016, p.247).

Conforme Althusser (1974), a produção e difusão da Ideologia garantem a própria manutenção do sistema, ou, em outros termos, a reprodução das condições e relações concretas de produção da existência material. Sua eficácia reside na capacidade de gerar um imaginário coletivo facilmente identificável pelos indivíduos, de modo a persuadi-los da legitimidade da consciência estabelecida (CHAUÍ, 2016). Esta consciência, entretanto, é falsa, na medida em que mascara a realidade, as contradições próprias do sistema capitalista e o antagonismo de classes, fonte de toda desigualdade. Como nos diz Abbagnano, em seu *Dicionário de Filosofia*, no verbete Ideologia, esta só tem validade se “servir à defesa dos interesses que prevalecem em cada fase dessa relação” (ABBAGNANO, 2012, p.615).

4. Das relações entre Ideologia e Educação: breves ponderações

Para compreender do conceito de Ideologia em suas imbricações no campo educacional, nossa reflexão parte de Cunha, (1980), ao afirmar que para compreendermos a dinâmica das instituições escolares em lugares de organização capitalista devemos levar em conta a divisão capitalista do trabalho, a exploração dos trabalhadores por parte das elites dominantes, a extorsão da mais-valia que garante o lucro e a reprodução do sistema, o processo de desqualificação do trabalho, a necessidade do exército industrial de reserva e de taxas permanentes de desemprego entre a classe trabalhadora, para manutenção do baixo valor dos salários, a separação crescente entre o trabalho manual e o intelectual, dentre outros fatores. As afirmações de Cunha relacionam-se com a explicação dada por István Mészáros sobre a educação e seu papel no sistema sob domínio do capital.

A educação institucionalizada, especialmente nos últimos 150 anos, serviu – no seu todo – ao propósito de não só fornecer conhecimentos e o pessoal necessário à máquina produtiva em expansão do sistema do capital, como também gerar e transmitir um quadro de valores que *legítima* os interesses dominantes, como se não pudesse haver nenhuma alternativa à gestão da sociedade [...] (MÉSZÁROS, 2008, p.35).

A assertiva de Mészáros, por sua vez, juntamente com a de Cunha, está em íntima relação com os pressupostos de Louis Althusser em seu *Ideologia e aparelhos ideológicos do estado*. Partindo de Marx, Althusser infere que uma formação social, no caso o capitalismo, deve, “ao mesmo tempo em que produz, reproduzir as condições necessárias de sua produção, o que inclui as forças produtivas e as relações de produção existentes” (ALTHUSSER, 1974, p.10-11). Para o autor, o Estado utiliza-se de seus aparelhos ideológicos, sendo o sistema



educacional um deles, para a elaboração/inculcação da Ideologia dominante, ou seja, a Ideologia do sistema capitalista. Os Aparelhos Ideológicos do Estado têm como aspecto principal, mas não exclusivo, a elaboração e a inculcação ideológicas. Seu papel mais importante é o de manter coesão e unidade social a fim de garantir a reprodução das condições sociais de produção. É nesse sentido que, através dos aparelhos ideológicos, a Ideologia dominante “cimenta” a sociedade. De acordo com Warde,

[...] nas sociedades de classe sob domínio do modo de produção capitalista as instituições são penetradas pelos interesses específicos da classe dominante [...] [e] que a educação brasileira – tal como ela se dá na escola – está marcada pela função de reproduzir as relações sociais dominantes (WARDE, 1979, p.89).

Não obstante, para os objetivos deste texto, nossa discussão tangencia ainda outro aspecto fundamental da Ideologia em relação neste âmbito: a passagem da produção do discurso “de” educação para o discurso “sobre” educação.

Como nos diz Chauí, a passagem do discurso “de” para o discurso “sobre” educação é parte central do domínio exercido pela classe dominante sobre as questões educacionais no Brasil. Isso porque a égide da regra da competência é clara em definir que não é qualquer um que pode falar a qualquer outro sobre qualquer tema. Noutros termos, aqueles que devem falar sobre um tema (educação, em nosso caso) devem ser os órgãos competentes, aqueles que “sabem” o que precisa ser feito. No contexto atual, então, quem se julga competente para falar de educação? O Estado e sua burocracia, aqueles que legislam sobre educação e controlam o trabalho pedagógico. Esse é o discurso “sobre” educação, construção de uma Ideologia, que alija os atores e sujeitos educacionais do debate, os professores, gestores, alunos, supervisores, dentre outros, ou seja, aqueles que podem falar de educação (CHAUÍ, 2016).

4. À Guisa de conclusão

Sem qualquer pretensão de fechamento desta ampla discussão, nos é possível postular algumas assertivas gerais: 1) O conceito de Ideologia é amplamente utilizado no âmbito do atual debate educacional no Brasil, usado como sinônimo de ideário, um conjunto encadeado e orgânico de ideias; 2) Uma definição completa, amplamente aceita e de base científica é trazida pela contribuição do Materialismo Histórico Dialético de Marx e Engels. Nesta perspectiva, Ideologia se refere a uma falsa construção da realidade, um *corpus* de representações e normas que mascara desigualdades e contradições do sistema capitalista. Sendo assim, a acepção do termo utilizada pelos autores dos PLs e pelo líder do movimento Escola Sem Partido é vazia de relevância e simplória em seu significado. Outros termos poderiam servir ao mesmo propósito neste caso, como, por exemplo, “doutrina”, “pensamentos”, “filosofia” ou, ainda, “convicções”, como destacado na citação do PL 7180/14. 3) Existe, com efeito, uma relação profunda entre Ideologia e as questões educacionais. Estas, entretanto, perpassam a existência e engendramento de um sistema educacional que educa para a inculcação da Ideologia dominante, em sentido materialista-histórico, para a legitimação do sistema capitalista e reprodução das relações de produção dominantes, ou seja, capitalistas.

Em vista disso, parecem-nos claros os equívocos do atual debate sobre

